

EDITAL Nº 06/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PROGRAMA DE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A) – GRADUAÇÃO

A Supervisão de Projetos da Graduação e a Coordenação do Programa de Graduação da FUCAPE, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital para seleção de candidatos interessados no Programa de Monitor(a) Voluntário(a) dos cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, segundo as normas aqui definidas que os candidatos, ao nela se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As informações prestadas e os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail supervisaoprojetos@fucape.br para avaliação da Coordenação de Graduação da FUCAPE, dentre os dias 30/07/2020 e 06/08/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital será regido por este documento e será executado pela Coordenação do Programa de Graduação, juntamente com a Supervisão de Projetos da Graduação da FUCAPE.

1.2 O(A) monitor(a) selecionado para o Programa, receberá, ao final do seu período de atuação, declaração de execução de atividades com a descrição da carga horário a qual poderá ser utilizada como aproveitamento de atividade complementar obrigatória.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por finalidade fazer o **levantamento e seleção de alunos(as) interessados(as) para atuarem como monitores(as)** dos cursos Graduação da FUCAPE, sediados em Vitória/ES, no período de agosto/2020 a dezembro/2020;

2.2 Aqueles(as) que atuarem como monitores(as) executarão atividades expositivas, e/ou aplicação de atividades, quando se fizer necessário, além de auxiliarem nos tutoriais de resoluções de atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à convocação de monitores(a) de graduação da Fucape.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média (CR) superior ou igual a 7,5.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do(a) candidato(a) necessários para a candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF;
b)	Comprovante de residência. Caso o(a) aluno(a) não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
c)	Comprovante de Matrícula atualizado (emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE).
d)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento - CR.

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Coordenação apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 5 do presente Edital. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 30/07/2020 a 06/08/2020, por meio do envio dos documentos solicitados no item 04 desta chamada, exclusivamente, para o e-mail supervisaoprojetos@fucape.br.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	30/07/2020 a 06/08/2020
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	07/08/2020
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado e convocação para entrevista coletiva	07/08/2020
2ª Etapa	Entrevista coletiva com os candidatos classificados na 1ª etapa.	11/08/2020
Início da vigência das atividades	Assinatura do contrato de voluntariado	14/08/2020

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia do RG e CPF;
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Comprovante de Matrícula atualizado
- iv. Histórico escolar com CR

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Análise do CR como quesito classificatório ordenado do maior para o menor.

7.2 Etapa 2 – Complementar

- i. Entrevista coletiva com os candidatos:

Serão convocados(as) para a entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Supervisão de Projetos, para apresentação das atividades a serem desenvolvidas pelos(as) monitores(as).

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise: Pontuação Final = Nota do CR do Histórico.

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação do CR dos(as) candidatos(as).

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. O(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

- ii. O(a) candidato(a) matriculado no período maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

10.1 As vagas das monitorias serão distribuídas pela Coordenação da Graduação seguindo o quantitativo de cada disciplina e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na presente convocação;

10.2 A distribuição das vagas será feita no período de 14 de agosto de 2020 a 20 de dezembro de 2020;

11. CONTRATAÇÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

11.1 A Secretaria de Pesquisa será a responsável pela elaboração e contratação dos(as) voluntários(as) nesta chamada convocatória daqueles(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.

11.2 Os voluntários selecionados serão chamados para a assinatura dos contratos a partir do dia 14/08/2020.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

12.1 O(a) monitor(a) deverá cumprir um total de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades que lhe forem designadas para ter direito à carga horária total de atividades complementares, até 40 horas semestrais. Ao participar do programa de Monitoria Voluntária da Fucape, a hora será acrescida em 50%, ou seja, cada hora ministrada valerá 1,5 complementar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

13.2 Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários a esta convocatória, serão divulgados pela Supervisão de Projetos da Graduação, via e-mail, ao candidato cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da FUCAPE;

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Graduação da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Supervisão de Projetos da Graduação da Fucape por meio do telefone 27- 40094444 Ramal 4522 e do e-mail supervisaoprojetos@fucape.br.

Vitória (ES), 30 de julho de 2020.
Coordenação da Graduação da FUCAPE